



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	015
PROC.	431/2019
C.M.	7

LEI Nº 9.758

De 17 de outubro de 2019

Autógrafo nº 337/19 – Projeto de Lei nº 340/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 (quinze) de outubro
de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017,
passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º**

.....
§ 7º Em não havendo candidatos suficientes
inscritos para concorrerem à eleição, o Chefe do Poder Executivo procederá à
indicação e nomeação dos membros restantes de cada órgão representado, até
que se atinja a totalidade disposta no art. 3º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês
de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).